

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 278/2025

MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 49 DO PROJETO DE LEI Nº 278/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 49, do Projeto de Lei nº 278/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como os respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, em até 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento.

§1º Ficam ressalvadas da autorização prevista no caput as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de emendas parlamentares impositivas, individuais, coletivas ou de bancada, as quais não poderão ser objeto de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, salvo em casos de comprovada necessidade de ordem técnica devidamente justificada e aprovada previamente pela Câmara Municipal.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**MATHEUS
FAUSTINO**
VEREADOR

§2º O Poder Executivo deverá encaminhar, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da edição de cada Decreto que utilize a autorização de que trata este artigo, relatório circunstanciado à Câmara Municipal, contendo:

- I – Especificação dos créditos remanejados, transpostos, transferidos ou utilizados;
- II – As unidades orçamentárias envolvidas;
- III – As ações e programas afetados;
- IV – A justificativa técnica e financeira da alteração.”

Plenário Érico Hackradt, ____ de ____ de 2025.

Vereador Matheus Faustino

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer os mecanismos de controle, fiscalização e equilíbrio entre os Poderes Legislativo e Executivo no âmbito da execução orçamentária do Município de Natal.

A autorização originalmente proposta no artigo 49, que permite a movimentação de até 40% do orçamento total, revela-se excessiva, na medida em que amplia sobremaneira a margem de manobra do Poder Executivo sobre o orçamento aprovado pela Câmara Municipal, podendo comprometer o planejamento fiscal e as prioridades definidas pela sociedade através dos representantes eleitos.

A redução do percentual para 10% segue parâmetros mais razoáveis e alinhados às boas práticas de gestão fiscal e orçamentária, adotadas por diversos entes federativos no país. Além disso, a inserção de cláusula de proteção às emendas parlamentares impositivas preserva a atuação dos vereadores no processo de construção das políticas públicas municipais, garantindo que os recursos destinados às demandas da população não sejam suprimidos ou redirecionados unilateralmente.

Por fim, a obrigação de prestação de contas periódica à Câmara Municipal reforça os princípios da transparência, publicidade, eficiência e controle social, pilares da administração pública responsável. Diante do exposto, a presente emenda é medida de justiça, equilíbrio institucional e aprimoramento da governança orçamentária do Município de Natal.

Plenário Érico Hackradt, ____ de _____ de 2025.

Vereador Matheus Faustino



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**MATHEUS
FAUSTINO**
VEREADOR

ASSINATURA DOS VEREADORES

1- Aldo Clemente (PSDB): _____

2- Anne Lagartixa (Solidariedade): Anne Lagartixa

3- Brisa (PT): [Signature]

4- Camila Araújo (União Brasil): _____

5- Chagas Catarino (União Brasil): _____

6- Cláudio Custódio (PP): _____

7- Cleiton da Policlínica (PSDB): _____

8- Daniel Santiago (PP): _____

9- Daniel Valença (PT): _____

10- Daniel Rendall (Republicanos): _____

11- Eribaldo Medeiros (Rede): [Signature]

12- Eriko Jácome (PP): _____

13- Fulvio (Solidariedade): _____

14- Herberth Sena (PV): _____

15- Irapoã (Republicanos): _____

16- João Batista Torres (DC): _____

17- Kleber Fernandes (Republicanos): _____

18- Léo Souza (Republicanos): _____

19- Luciano Nascimento (PSD): _____

20- Pedro Henrique (PP): _____

21- Preto Aquino (Podemos): _____

22- Robson Carvalho (União Brasil): _____

23- Samanda (PT): _____

24- Subtenente Eliabe (PL): _____

25- Tarcio de Eudiane (União Brasil): _____

26- Tércio Tinôco (União Brasil): _____

27- Thabatta Pimenta (PSOL): _____

28- Tony Henrique (PL): _____

